



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Alpestre/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

I – Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de continuidade da execução de projeto voltado à qualificação de área pública destinada ao lazer, recreação e convivência comunitária no Município de Alpestre/RS.

A Administração Municipal já possui projeto previamente elaborado para implantação gradual de estrutura recreativa em área pública específica, cuja execução vem sendo realizada em etapas, conforme planejamento técnico-administrativo e disponibilidade orçamentária do Município.

No atual estágio de execução, verifica-se a necessidade de prosseguimento das intervenções previstas, especialmente relacionadas à preparação e conformação da área destinada à utilização recreativa e de lazer, considerando a importância da continuidade do cronograma físico planejado para adequada funcionalidade futura do espaço.

A presente etapa contempla exclusivamente a aquisição dos materiais necessários à continuidade da execução do projeto, consistentes em manta geotêxtil e areia, os quais serão utilizados na conformação da área prevista no projeto existente.

Registra-se que a execução dos serviços relacionados à aplicação, distribuição, preparação e demais atividades operacionais será realizada com mão de obra própria do Município, por meio das equipes da Administração Municipal, não havendo, neste momento, contratação de serviços terceirizados de execução.

A ausência de continuidade das etapas previstas poderá comprometer o aproveitamento do projeto já desenvolvido, limitar a funcionalidade da estrutura planejada e prejudicar os investimentos públicos já realizados na área.

Além disso, a demanda possui relevante interesse público, tendo em vista que a qualificação do espaço busca ampliar as alternativas de lazer, convivência social e valorização urbana disponíveis à comunidade local, bem como fortalecer ações relacionadas ao turismo e utilização organizada de espaços públicos municipais.

II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação pretendida encontra-se compatível com o planejamento administrativo do Município e alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo voltadas à qualificação de espaços públicos destinados ao lazer, recreação e convivência comunitária.



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A demanda guarda consonância com os objetivos institucionais da Administração Municipal relacionados à melhoria da infraestrutura pública, valorização de áreas recreativas e incentivo às atividades de integração social e turística.

III – Requisitos da contratação

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza do objeto e com as necessidades da Administração Municipal, garantindo adequada execução da etapa prevista no projeto existente.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeiro uso, e apresentar qualidade, resistência e características compatíveis com sua finalidade, observando normas técnicas aplicáveis, quando existentes.

A manta geotêxtil deverá apresentar características adequadas para utilização em aplicação de separação, estabilização e proteção de base, observando resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida.

A areia deverá apresentar características apropriadas para utilização na conformação da área recreativa prevista no projeto, devendo estar em condições adequadas de utilização, livre de resíduos, materiais contaminantes ou elementos que comprometam a segurança e funcionalidade da estrutura.

A execução das atividades operacionais relacionadas à aplicação dos materiais será realizada diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra própria, cabendo à futura contratada apenas o fornecimento dos materiais especificados.

A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a demanda, garantindo fornecimento adequado dos materiais e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Também deverão ser observadas condições relacionadas ao transporte, descarga e armazenamento dos materiais fornecidos.

IV – Estimativas das quantidades para contratação

As quantidades necessárias para execução da presente etapa foram definidas com base no projeto técnico já elaborado pela Administração Municipal, observando os levantamentos previamente realizados para continuidade da implantação da estrutura recreativa planejada.

A presente contratação contemplará exclusivamente os quantitativos relacionados à aquisição de manta geotêxtil e areia necessários à execução desta etapa específica do projeto, sendo estimados aproximadamente 675 (seiscentas e setenta e cinco) toneladas de areia média e 1.950 m² (mil novecentos e cinquenta metros quadrados) de manta geotêxtil.

0



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Os quantitativos foram estabelecidos conforme as necessidades identificadas no projeto técnico existente, podendo sofrer ajustes pontuais posteriormente, caso necessário, durante a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos que integrarão a fase preparatória da contratação.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para continuidade da execução da etapa prevista no projeto já elaborado pela Administração Municipal, especialmente no que se refere às formas de aquisição dos materiais necessários e aos modelos possíveis de execução.

Considerando que o projeto técnico existente já definiu os materiais necessários à presente etapa, consistentes principalmente em manta geotêxtil e areia média, a análise concentrou-se na avaliação das possibilidades de fornecimento, logística, forma de contratação e modelo de execução mais vantajoso para a Administração Pública.

Inicialmente, foi analisada a possibilidade de execução integral mediante contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e realização completa dos serviços de implantação da etapa prevista. Contudo, verificou-se que tal solução implicaria custos adicionais relacionados à mobilização de equipes terceirizadas, encargos operacionais, administração indireta e demais despesas inerentes à contratação conjunta de materiais e serviços.

Também foi avaliada a possibilidade de aquisição fracionada dos materiais em contratações distintas e independentes. Entretanto, a solução mostrou-se menos eficiente sob o aspecto administrativo e operacional, considerando os riscos relacionados à incompatibilidade de cronogramas de entrega, dificuldades logísticas, aumento de procedimentos administrativos e potencial comprometimento da uniformidade e continuidade da execução planejada.

Ainda, foi analisada a possibilidade de utilização de outras modalidades de contratação, inclusive adesões a atas de registro de preços eventualmente existentes. Contudo, verificou-se que, diante das particularidades do projeto, das especificações técnicas necessárias e da realidade local da demanda, a realização de procedimento próprio pela Administração Municipal mostra-se mais adequada para assegurar atendimento integral às necessidades do Município.

A análise técnica e administrativa também demonstrou que a execução direta pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra própria e equipamentos públicos já disponíveis, revela-se solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Tal medida possibilita maior controle sobre a execução das etapas do projeto, melhor aproveitamento da estrutura operacional existente no Município, redução de custos relacionados à terceirização de serviços e maior flexibilidade para continuidade gradual da implantação conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Além disso, verificou-se que os materiais pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado regional e estadual, sendo comercializados por diversas empresas do ramo compatível com o

0



objeto da contratação, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição dos materiais mediante realização de Pregão Eletrônico, contemplando exclusivamente o fornecimento de manta geotêxtil e areia média, permanecendo a execução operacional da etapa sob responsabilidade da própria Administração Municipal.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, por possibilitar ampla competitividade, transparência do procedimento, maior economicidade, ampliação do universo de fornecedores participantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo setor competente da Administração Municipal, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de pesquisa de preços compatível com a natureza do objeto.

A composição estimativa considerará exclusivamente os custos relacionados ao fornecimento dos materiais necessários à presente etapa do projeto, consistentes em manta geotêxtil e areia média, tendo em vista que os serviços de execução, aplicação, distribuição e conformação da área serão realizados diretamente pelo Município mediante utilização de mão de obra própria e equipamentos públicos disponíveis.

Para formação da estimativa poderão ser utilizados, de forma combinada ou não, preços obtidos junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos, atas de registro de preços, sistemas oficiais de referência, consultas ao PNCP, Licitacon/RS e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A metodologia adotada buscará assegurar compatibilidade dos preços estimados com a realidade de mercado, observando critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução consiste na continuidade da execução de etapa prevista em projeto já existente para qualificação de área pública destinada ao lazer e convivência comunitária, compreendendo exclusivamente o fornecimento de manta geotêxtil e areia necessários à conformação da área recreativa planejada.

Os materiais serão aplicados e executados diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de mão de obra própria e equipamentos do Município, observando o projeto técnico existente e as etapas previstas no planejamento administrativo.



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A areia média deverá ser transportada até o Município de Alpestre/RS para realização da pesagem oficial, visando controle e conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos à Administração Municipal. O custo relacionado à pesagem deverá ser integralmente suportado pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município. Após a pesagem, o material deverá ser descarregado diretamente no local de execução da etapa prevista no projeto, situado na Linha Lajeado Grande, Beira do Lago Foz do Chapecó, no Município de Alpestre/RS.

A manta geotêxtil deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, em local indicado pela Administração Municipal, observadas as condições adequadas de transporte, armazenamento e preservação da integridade dos materiais fornecidos.

A execução deverá observar integralmente o projeto técnico existente, garantindo compatibilidade entre as etapas já executadas e aquelas que serão desenvolvidas posteriormente, de modo a assegurar a adequada evolução do espaço recreativo planejado pela Administração Municipal.

A solução proposta busca garantir continuidade ao planejamento já estabelecido, melhor aproveitamento dos investimentos públicos anteriormente realizados e adequada funcionalidade futura da área destinada ao uso coletivo.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação será realizada em um único procedimento licitatório, considerando a vinculação dos materiais à mesma etapa do projeto técnico existente para qualificação da área pública destinada ao lazer e convivência comunitária.

Contudo, embora a contratação esteja inserida em um único processo licitatório, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, observando as características específicas dos materiais pretendidos, consistentes em areia média e manta geotêxtil.

A adoção do julgamento por item mostra-se tecnicamente mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando que os materiais possuem naturezas distintas, são comercializados por segmentos específicos do mercado e podem ser fornecidos por empresas diferentes, circunstância que amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

A medida também observa os princípios da competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, na medida em que possibilita maior participação de fornecedores especializados em cada item específico da contratação, sem comprometer a funcionalidade, compatibilidade ou continuidade da execução da etapa prevista no projeto técnico existente.

Assim, a realização de um único procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço por item revela-se a solução mais eficiente e adequada sob os aspectos da competitividade, economicidade, racionalização administrativa e interesse público, permitindo maior ampliação da disputa entre fornecedores e melhor gestão da futura contratação.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS

Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Com a futura contratação, pretende-se garantir continuidade à execução do projeto de qualificação da área pública destinada ao lazer, recreação e convivência comunitária, assegurando avanço da etapa prevista no planejamento técnico já elaborado pela Administração Municipal.

Busca-se proporcionar melhores condições estruturais para utilização futura da área pela população, fortalecendo ações relacionadas ao lazer, integração social, valorização urbana e incentivo à utilização organizada do espaço público.

Também se pretende assegurar adequada conformação técnica da área prevista no projeto, possibilitando continuidade das etapas futuras planejadas e melhor aproveitamento dos investimentos públicos já realizados no local.

A solução proposta ainda objetiva promover maior eficiência administrativa mediante utilização de mão de obra própria do Município, reduzindo custos relacionados à terceirização de serviços e permitindo melhor aproveitamento da estrutura operacional já existente na Administração Municipal.

Pretende-se, igualmente, assegurar execução gradual e planejada do projeto conforme disponibilidade orçamentária do Município, garantindo compatibilidade entre os investimentos públicos realizados e a evolução física da estrutura recreativa planejada.

X – Providências prévias à contratação

Para viabilização da futura contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias à adequada instrução do processo licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A Administração Municipal deverá promover a elaboração do Termo de Referência, consolidação dos quantitativos previstos no projeto técnico existente, realização da pesquisa de preços e verificação da disponibilidade orçamentária para suporte da futura contratação.

Também deverão ser realizados os levantamentos relacionados às condições logísticas de entrega dos materiais, cronograma estimado de execução da etapa e organização operacional das equipes municipais responsáveis pela aplicação e execução direta dos serviços com mão de obra própria.

Além disso, deverão ser promovidas as análises técnicas relacionadas às especificações mínimas dos materiais, especialmente quanto às características da manta geotêxtil e da areia média necessárias para adequada compatibilidade com a finalidade prevista no projeto.

A Administração Municipal também deverá promover acompanhamento e fiscalização da futura execução contratual, visando assegurar conformidade entre os materiais fornecidos e as especificações técnicas previstas nos documentos da contratação.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

0



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A presente contratação possui relação direta com as demais etapas vinculadas ao projeto de qualificação da área pública destinada ao lazer e convivência comunitária, considerando que sua execução integra planejamento gradual previamente desenvolvido pela Administração Municipal.

A execução da presente etapa mostra-se necessária para continuidade física do projeto existente, especialmente em razão da interdependência entre as estruturas previstas e as futuras intervenções planejadas para o local.

Eventuais contratações futuras poderão ocorrer posteriormente, conforme disponibilidade orçamentária, interesse administrativo e evolução das etapas do projeto, observando-se sempre a compatibilidade técnica entre as intervenções executadas e aquelas ainda previstas no planejamento municipal.

Registra-se, contudo, que a presente contratação possui autonomia funcional para execução da etapa atualmente planejada, não dependendo da formalização imediata de outras contratações para produção dos resultados pretendidos nesta fase específica.

XII – Impactos ambientais

A futura contratação deverá observar práticas que minimizem eventuais impactos ambientais decorrentes do fornecimento e utilização dos materiais empregados na execução da etapa prevista no projeto.

A areia média fornecida deverá apresentar condições adequadas de utilização, observando critérios compatíveis com a finalidade pretendida e evitando presença de resíduos, materiais contaminantes ou elementos que possam comprometer a segurança, estabilidade e qualidade ambiental da área.

A manta geotêxtil deverá possuir características compatíveis com sua finalidade técnica, contribuindo para estabilidade, separação e preservação da estrutura planejada, favorecendo maior durabilidade da intervenção realizada.

A Administração Municipal, responsável pela execução direta da aplicação dos materiais mediante utilização de mão de obra própria, deverá promover adequada organização operacional da área e correta destinação de eventuais resíduos decorrentes da execução.

Também deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao transporte, armazenamento e utilização dos materiais, buscando reduzir desperdícios e assegurar adequada conservação do espaço público objeto da intervenção.

XIII – Posicionamento conclusivo

Diante das análises técnicas, operacionais e administrativas realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, viável e plenamente adequada ao interesse público, considerando a necessidade de continuidade da execução do projeto de

P



Município de Alpestre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Rua Dr Álvaro Leitão, nº 530, 98480-000 Alpestre – RS
Fone: (55) 3796 1295. E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

qualificação da área pública destinada ao lazer, recreação e convivência comunitária no Município de Alpestre/RS.

A solução proposta, consistente exclusivamente na aquisição de manta geotêxtil e areia média, apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, especialmente em razão da capacidade já existente da Administração Municipal para execução direta dos serviços mediante utilização de mão de obra própria, maquinários e equipamentos públicos disponíveis, circunstância que proporciona maior eficiência administrativa e redução de custos relacionados à terceirização da execução.

As análises realizadas demonstraram que a continuidade gradual da implantação do projeto por etapas mostra-se compatível com o planejamento administrativo e com a disponibilidade orçamentária do Município, permitindo adequada evolução da estrutura recreativa planejada sem comprometimento da funcionalidade futura da área.

Também se verificou que os materiais pretendidos possuem ampla disponibilidade no mercado, inexistindo restrições relevantes à competitividade do certame, circunstância que favorece a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A análise das alternativas possíveis demonstrou, ainda, que a realização da contratação mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, representa a solução mais adequada e vantajosa sob os aspectos da competitividade, economicidade, eficiência, transparência e racionalização administrativa, em conformidade com os princípios e disposições previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada também possibilita maior ampliação da disputa entre fornecedores especializados, melhor gestão contratual e maior compatibilidade entre os investimentos públicos realizados e a execução gradual das etapas previstas no projeto técnico existente.

Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade da contratação pretendida, considerando sua compatibilidade com o interesse público, com o planejamento administrativo municipal e com os objetivos relacionados à valorização do espaço público, fortalecimento das atividades de lazer e adequada utilização da área recreativa pela comunidade.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Port. nº 246/2025